



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

DECRETO: 001157/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, no vigente orçamento do exercício de 2017, autorizado pela Lei n.º 2.637 de 27/02/2017 no Valor de **R\$ 211.740,00 (duzentos onze mil setecentos e quarenta reais)**, e dá outras providências.

A Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, na Lei Municipal 2625 de 28/12/2016, que trata do orçamento-programa para o exercício de 2017, no valor de R\$ 211.740,00 (duzentos e onze mil setecentos e quarenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, abaixo mencionada, autorizado pela Lei Municipal nº 2.637, de 27 de fevereiro de 2017.

<b>15.005 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>	
15.452.0200.2166 – Manutenção com Serv. Urbanos – Rec. Fethab	
33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 211.740,00

**Art. 2º** Para dar cobertura do crédito especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial ou Total das seguintes dotações orçamentárias dentro dos saldos existentes, descontados os valores já utilizados das movimentações orçamentárias, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>02.011 – PROCURADORIA DO MUNICIPIO</b>	
04.122.0700.2011 – Manutenção com Procuradoria Geral do Município	
33.90.14.00 – Diárias	R\$ 11.740,00
<b>05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.304.0100.2043 – Manutenção com a Vigilância Sanitária	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

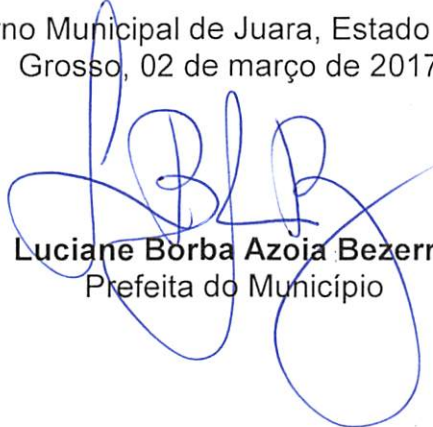


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

10.305.0100.2041 – Manutenção com a Vigilância Epidemiológica	
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
<b>06.001 – Divisão Educacional</b>	
12.361.0300.2044 – Manutenção com Divisão Educacional	
31.90.09.00 – Salário Família	R\$ 10.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
33.90.92.00 – Despesas de Exercício Anteriores	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 02 de março de 2017.

  
**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
Prefeita do Município